



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 045/2020

DE, 24 DE MARÇO DE 2020.

INSTITUI COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISE CONTRA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROMILDO VELOSO E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO às disposições dos artigos 3º, IV e 196 da Constituição Federal que estabelecem a obrigação estatal em promover o bem – estar e a adoção de políticas de proteção à saúde da coletividade;

CONSIDERANDO às disposições do Art. 1º, § 1º da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas que objetivam a proteção à coletividade para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID – 19;

CONSIDERANDO às disposições da Lei Orgânica do Município de Ourilândia do Norte, que trata da competência do Município para cuidar da Saúde Pública dos seus munícipes, em comum com os demais membros da Federação;

CONSIDERANDO às disposições da Portaria nº 454/2020, em seu Art. 1º na qual declarou o estado de Contaminação Coletiva no âmbito do território brasileiro, quando ao COVID – 19;

CONSIDERANDO as deliberações do Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Pará, que trata sobre as medidas de enfrentamento no âmbito do Estado do Pará à pandemia do Covid – 19;

D E C R E T A:

Art. 01. Fica constituído o Comitê de Crise para as finalidades deste Decreto, constituído pelas seguintes representações:

Poder Executivo – ROMILDO VELOSO E SILVA;

Secretária Municipal de Saúde – MARINALVA SOARES DA SILVA;

Poder Legislativo – WALTO SANTOS CUNHA;

Procuradoria Geral do Município – DR. JACKSON PIRES CASTRO;


Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

Defesa Civil Municipal – FRANCISCO DE CARVALHO;
Coordenadora de Vigilância em Saúde – MARIA CORINA V. MOURA;
Coordenadora de atenção Básica – THATIANE OLIVEIRA PENHA;
Conselho Municipal de Saúde – MARCOS MORAIS DA ROCHA;

§ 1º Caberá ao Comitê de Crise a articulação de ações governamentais e de assessoramento, supervisão e monitoramento dos impactos concernentes ao enfrentamento da pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19).

§ 2º O Comitê de Crise funcionará em caráter permanente, podendo ser convocado pela Coordenação a qualquer tempo.

§ 3º A Coordenação do Comitê de Crise caberá à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 02º. As dúvidas e informações necessárias sobre este Decreto e sobre as ações de enfrentamento da emergência em saúde do novo Coronavírus - COVID 19, poderão ser esclarecidas através de contato telefônico com a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de evitar deslocamentos físicos.

Art. 03º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto e alterado à qualquer tempo.

Gabinete do Prefeito, 24 de março 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL